



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Lei nº 93

"Dispõe sobre doação de terreno ao
Ministério da Marinha"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO DECRETA E O PREFEITO M
NICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Títu-
tulo Definitivo de posse, ao Ministério da Marinha, da area de
terreno, compreendendo uma quadra, situada nos seguintes limites:
ao norte com a rua Comte. Souza Lobo; ao sul com a rua Marcilio
Dias; ao leste com a rua Corumbá e a oeste com a rua Afonso Pena
nesta cidade.

Artigo 2º - A area doada ficará destinada construção de conjunto
residencial de servidores militar e civil de 6º D.N. nesta.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Ladário em 15 janeiro de 1963.

Pedro Jorge Assad
Presidente

Heitor Laira Garcia
Vice-Presidente

Caetano Barbosa de Carvalho
Secretario